



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ATA 02/2023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO CONSÓRCIO DE
ESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIO DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL –
COMUNORS-

No dia primeiro de junho do ano de dois mil e vinte três (2023), no Município de Gramado dos Loureiros, às dezessete (17) horas reuniram-se os Ilustríssimos Senhores: Presidente do Conselho de Prefeitos o Sr. ELIAS MIGUEL SEGALLA, Sr. Artur Cereza, Prefeito de Gramado dos Loureiros, Sr. Cristiano Gnoatto, Prefeito de Planalto/RS, Sr. Rudimar Argenton, Vice-Prefeito de Alpestre, Sr. Irson Milani, Prefeito de Entre Rios do Sul e o Sr. Velton Vicente Hahn, Prefeito do Município de Pontão, junto com o Secretário Executivo, Sr. Rogério Nardeli Kohlrausch, para deliberarem a seguinte pauta: 1-O Ingresso do município de Pontão ao Consorcio e o ingresso de novos Municípios; 2- Definição sobre a contrapartida de cada Município no Consórcio e aos recursos federais pra aquisições de equipamentos, conforme o Convênio; 3 -Discussão de ações futuras do Consórcio, 4 - Assuntos diversos do interesse do consórcio. Após a apresentação realizada pelo Presidente e o Secretário Executivo e desta forma foram discutidos e decididos os seguintes assuntos: 1 Foi aprovado por unanimidade o ingresso do Município de Pontão ao Consorcio, sendo autorizado ao Presidente do Conselho de Prefeitos realizar todos os atos para a essa efetivação inclusive a alteração do rateio dos demais integrantes; 2 Quanto a contrapartida do Convênio: 925660/2021 com o Governo Federal será adotados os mesmos critérios do Rateio para as despesas administrativas do consorcio, com o ingresso do Município de Pontão na nova divisão e restituição aos municípios que já pagaram a integralidade nos valores pagos a maior. 3 Ficou aprovado a emissão de nova Resolução por Ato da Assembleia Geral, com a inclusão no Estatuto Social dos novos integrantes, Alpestre e Pontão, bem como demais alterações necessárias ao referido estatuto. Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata lida e, achada conforme, assinada pelo Presidente e demais integrantes do Conselho de Prefeitos.